

Edital nº 009/2018 - ACIDES/SDS

Disciplina o processo de seleção do cadastro de reserva do corpo docente temporário para **CURSO DE MOTORRESGATE 2018 – CMR 2018**, sob a supervisão do **Campus de Ensino Metropolitano II**, da Academia Integrada de Defesa Social.

Faço saber aos interessados e inscritos no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, que nos termos da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e nos dispositivos constantes no presente Edital, encontram-se abertas inscrições para o Processo de Seleção do Cadastro de Reserva do Corpo Docente Temporário para o **CURSO DE MOTORRESGATE 2018 – MR 2018**, sob a supervisão do **Campus de Ensino Metropolitano II**, da Academia Integrada de Defesa Social.

1. DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DO CORPO DOCENTE TEMPORÁRIO

1.1 Das vagas para coordenador de turma:

ATIVIDADE	C/H	REQUISITOS	VAGAS
Coordenação	200	Servidor, possuir o curso de Coordenação Pedagógica realizado pela ACIDES e preferencialmente estar lotado no CEMET II ACIDES.	1

1.2 Das vagas de instrutores titulares:

DISCIPLINAS	C/H	REQUISITOS	VAGAS
Treinamento Físico Militar	20	Ser Militar, possuir Habilitação em Educação Física.	1
Legislação de Trânsito	04	Ser Bombeiro Militar ou Policial Militar e possuir o Motorresgate.	1
Manutenção em Motocicletas	12	Ser Bombeiro Militar e possuir o Motorresgate.	1
Atendimento Pré-Hospitalar	28	Ser Bombeiro Militar, possuir o COAPH e está lotado no GBAPH.	1
Condução de Motocicletas	72	Ser Bombeiro Militar e possuir o Motorresgate ou curso similar.	1
Técnicas de Escolta	16	Ser Bombeiro Militar ou Policial Militar e possuir o Curso de Técnica de Escolta do Exército Brasileiro.	1
Prática Operacional	48	Ser Bombeiro Militar, possuir o Motorresgate e está lotado na Seção de Motorresgate.	1

1.3 Das vagas de instrutores secundários

DISCIPLINAS	C/H	REQUISITOS	VAGAS
Treinamento Físico Militar– TFM	20	Ser Militar, possuir Habilitação em Educação Física.	01
Técnicas de Escolta	16	Ser Bombeiro Militar ou Policial Militar e possuir o Curso de Técnica de Escolta do Exército Brasileiro.	03
Manutenção em Motocicletas	12	Ser Bombeiro Militar e possuir o Motorresgate.	01

Edital nº 009/2018 - ACIDES/SDS

Atendimento Pré-Hospitalar – APH	28	Ser Bombeiro Militar, possuir o COAPH e está lotado no GBAPH.	02
Condução de Motocicletas	72	Ser Bombeiro Militar e possuir o Motorresgate ou curso similar.	03
Prática Operacional	48	Ser Bombeiro Militar, possuir o Motorresgate e está lotado na Seção de Motorresgate.	03

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Condições Gerais

2.1.1. Estar inscrito no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, nos termos do Capítulo I (Do Cadastro) da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e em conformidade com a **Portaria SDS Nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)** até a publicação deste Edital no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, e/ou Diário Oficial do Estado;

2.1.2. Após a publicação do presente edital, conforme item anterior, a pontuação dos profissionais já cadastrados na ACIDES/SDS, que se inscreverem para este processo seletivo, permanecerá inalterada para fins deste certame, não cabendo, portanto, atualizações neste momento;

2.1.3. Comprovar experiência profissional específica relativa à atividade pedagógica objeto de seleção (coordenação ou instrutoria), através da análise da documentação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social até a data de inscrição;

2.1.4 Para exercer as atividades de instrutor, os especialistas deverão comprovar, conforme estabelecido no Art. 18 do Decreto nº 43.993, de 29DEZ16 e Decreto Estadual nº 44.089 de 06FEV17:

I - a capacidade técnica;

II - o conhecimento específico na área da capacitação;

III - o conhecimento prático na matéria a ser ministrada;

IV - a experiência em instrutoria de no mínimo 120 (cento e vinte) horas-aula ministradas na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins.

A comprovação de capacidade técnica deve dar-se mediante diploma, certificado ou declaração, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins.

A comprovação de conhecimento específico dar-se-á mediante:

I - diploma, certificado ou declaração, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, em qualquer área de conhecimento; e

II - certificado ou declaração, emitidos pelas Escolas de Formação e Aperfeiçoamento do Poder Executivo Estadual ou por instituições de formação, públicas ou privadas, na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins, com mínimo de 60 (sessenta) horas-aula.

Edital nº 009/2018 - ACIDES/SDS

A comprovação de conhecimento prático dar-se-á mediante declaração (anexo II), emitida pelo gestor da área em que o servidor público, empregado público ou militar tenha desempenhado as atividades inerentes à matéria a ser ministrada, por um período mínimo de 12 (doze) meses.

2.1.5. Ter concluído pelo menos um dos cursos, a saber: licenciatura em qualquer área do conhecimento; formação de multiplicadores ministrada pelo Instituto de Recursos Humanos (IRH); Pós-graduação na área de ensino; formação de formadores pela Rede EAD/SENASP.

2.1.6. Não se encontrar na inatividade, nem em processo de reforma, durante a realização de todo curso, até o lançamento das horas aula aos vencimentos.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da ACIDES, através do **Formulário 009/2018 - ACIDES**, disponível no site da ACIDES, **www.acides.pe.gov.br e irão até o dia 27/05/2018.**

3.2. **Será excluído do processo seletivo o candidato que:**

3.2.1. Não estiver de acordo com o previsto na **Portaria SDS nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)**, até a data de publicação deste edital.

3.2.2 Não estiver com o seu currículo na Plataforma Lattes devidamente atualizado, nos últimos 12 meses, contendo o(s) curso(s) que o habilita(m) a ministrar a disciplina pretendida;

3.2.3. Não inserir do endereço do currículo lattes, no ato da inscrição através do formulário online disponibilizado pelo do portal da Acides;

3.2.4. Inscrever-se para o processo seletivo após o prazo constante no formulário de inscrição do referido edital;

3.2.5. Não comparecer ao Encontro Pedagógico.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os trabalhos e instrumentos relativos ao processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso serão realizados pela **Comissão de Seleção**, composta pelos membros do quadro abaixo, tendo o primeiro como presidente.

POSTO	MAT.	NOME	LOTAÇÃO
TEN CEL BM	920436-9	CAIO HERCÍLIO OLIVEIRA DE SOUZA	CEMET II
MAJ BM	970014-5	IVANILDO FRANKLIN DE MELO JUNIOR	CEMET II
MAJ PM	950684-5	CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	GICAP/SDS
SGT BM	798053-1	ALEXANDRE PEREIRA DOS ANJOS	GICAP/SDS

4.2. Serão utilizados os seguintes instrumentos no processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso, com atribuição exclusiva da GICAP/SDS:

4.2.1. Comprovação de conclusão dos cursos do item 2.1.5.

4.2.2. Análise dos requisitos básicos constante neste Edital, da titularidade e da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

Edital nº 009/2018 - ACIDES/SDS

4.3. Os candidatos formarão uma lista de classificação, de acordo com a pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.4. Os dados do candidato inscrito, referentes aos instrumentos do processo de seleção, serão contabilizados numa **Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso**. Será através da análise da referida planilha que os critérios serão verificados em cada caso, registrando-se o(s) motivo(s) que, eventualmente, inabilite(m) o(s) candidato(s).

4.5. Todos os instrutores concorrerão, inicialmente, com a sua primeira opção, feita no ato da inscrição. No caso das vagas não serem preenchidas desta forma, passarão a concorrer com a segunda opção, em assim por diante.

4.6. Caso, após o encerramento de todo o processo, ainda permaneçam vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas através de chamada no portal eletrônico da ACIDES/SDS ou de indicação por parte da Comissão de Seleção nomeada no item 4.1.

4.7. Os candidatos aptos e disponíveis ao preenchimento das vagas, mas não selecionados, poderão ser, posteriormente, convocados, obedecendo-se à ordem de classificação obtida através da pontuação do Cadastro Estadual de Especialistas, para serem submetidos aos referidos instrumentos do processo de seleção, caso um ou mais candidatos com maior pontuação não tenham preenchido as vagas disponíveis.

4.8. Relativamente à análise do cadastro de especialistas do candidato a instrutor serão considerados os seguintes **critérios de desempate**, nesta ordem: 1) maior tempo de docência na disciplina objeto da seleção; 2) maior número de cursos de formação e/ou especialização relacionados à área pretendida, 3) maior tempo de conhecimento prático na disciplina objeto da seleção 4) maior grau acadêmico na área.

4.9. Registrar, se houver, na ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO as contra-indicações, observando e justificando os motivos que contraindique o candidato à prática docente ao presente processo seletivo, com critérios objetivos, devidamente justificados em processo escrito, remetido para a Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária.

4.10. Para a função de coordenador será preenchida preferencialmente pelos servidores lotados nos Campi de Ensino da ACIDES/SDS que possuírem o curso de coordenação pedagógica pela ACIDES/SDS. A função de coordenador de turma exige dedicação integral, atuando em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério da direção do campus responsável, ficando o coordenador de turma impossibilitado de exercer qualquer outro tipo de atividade pedagógica (instrutoria) durante o período de execução do curso neste Campus ou em outra Unidade da ACIDES/SDS.

4.11. O preenchimento das vagas para a disciplina obedecerá a ordem de classificação obtida através do Processo de Seleção.

4.12. A função de instrutor (titular ou secundário) exige participação em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério do Supervisor de Ensino do Campus, **com caráter eliminatório**.

4.13. Não serão realizadas provas ou outras atividades de seleção diversas das que estão previstas neste Edital.

4.14. Apresentar disponibilidade expressa para cumprir o cronograma de atividade escolar estabelecido pelo Supervisor da Unidade de Ensino do Campus de Ensino.

4.15. O instrutor Conteudista que se candidatar a vaga de instrutor titular ou instrutor secundário, caso não entregue o material didático (pladis, apostila, slide e questões de prova) na data estipulada pela Direção do Campus de Ensino Recife, será automaticamente excluído do certame.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Edital nº 009/2018 - ACIDES/SDS

5.1. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Seleção enviará à GICAP/SDS, através do e-mail uafgicap@gmail.com e também impresso, a minuta de portaria de designação dos docentes e a planilha de monitoramento do processo de seleção do corpo docente temporário do curso, que passarão por avaliação técnica, e conferência para que não ultrapassem a carga horária anual estabelecida pelo o Inc. II do Art. 32 do Decreto Estadual nº 43.993 de 29 de dezembro de 2016. Satisfeitos os requisitos exigidos, o gerente geral da GGAIC encaminhará a documentação relativa aos processos adotados, a fim de ser homologada através de portaria do secretário de defesa social.

5.2. As horas-aula ministradas em outras secretarias no âmbito estadual serão computadas e subtraídas do limite anual de 240h/a, sendo de responsabilidade exclusiva do instrutor designado acompanhar sua quantidade de horas-aula, visto que as aulas excedentes não serão computadas para efeito de pagamento.

5.3. Os candidatos-servidores estaduais que já tenham formalizado seu pedido de ida para a inatividade, ou que estejam a ponto de fazê-lo, quer seja através de processo de aposentadoria (reserva remunerada ou reforma), quer seja por quaisquer outros motivos, estarão impedidos de participar deste certame.

5.4. Os candidatos não selecionados, porém aprovados em todos os instrumentos do Processo de Seleção, e disponíveis ao eventual preenchimento das vagas, formarão uma reserva técnica, em que serão denominados **Suplentes**, sendo convocados para preencher as vagas sem submeterem-se a novo Processo de Seleção, obedecendo-se ordem de classificação para cada disciplina, e durante a validade do presente Edital.

5.5. Serão selecionados, se possível, 03(três) vezes o número de vagas oferecidas no certame para compor o quadro de reservas.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Processo de Seleção, que não terá efeito suspensivo, só devolutivo, o fará na forma de requerimento enviado para a Comissão de Seleção do presente edital, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados no site da ACIDES, a qual responderá aos recursos no prazo de 72 horas da interposição do recurso.

6.2. O provimento do recurso, por parte da Comissão de Seleção, gerará para o candidato direito ao preenchimento da(s) vaga(s), desde que atendidos todos os Instrumentos do Processo de Seleção.

6.3. Os recursos interpostos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: NOME COMPLETO DO CANDIDATO, DISCIPLINA, CURSO, Nº DO EDITAL E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE, amparada na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 e nos dispositivos do presente Edital.

6.4. Os recursos que não atenderem as especificações contidas no presente Edital e na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, não serão reconhecidos.

6.5. Não serão apreciados recursos interpostos em favor de outros candidatos.

7. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1. O presente Edital, cujo teor estará disponível no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, a partir da publicação até o encerramento do curso (publicação de portaria de conclusão). O calendário das atividades inerentes ao presente processo de seleção está descrito no Anexo I deste Edital (Cronograma de Atividades do Processo de Seleção).

7.2. A direção do campus de ensino solicitará ao gerente geral da GGAIC o desligamento de qualquer coordenador ou instrutor selecionado, quando deixarem de comparecer injustificadamente a uma aula, ou não cumprirem os prazos previamente acordados inerentes à sua atividade, bem como por apresentarem, aos alunos, postura profissional inadequada ou motivos que os inabilitem para fazerem parte do Corpo Docente temporário, sendo substituídos imediatamente pelo candidato subsequente na condição de suplente.

Edital nº 009/2018 - ACIDES/SDS

7.3. Os casos omissos serão solucionados pelo gerente geral da GGAIC, gestor de integração e capacitação e pela comissão de seleção.

7.4. Os Gestores dos Órgãos Operativos deverão facilitar a liberação dos servidores selecionados para ministrar as instruções, objetivando uma melhor qualificação dos profissionais de segurança pública.

Recife, PE em 15 de maio de 2018

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

Edital nº 009/2018 - ACIDES/SDS

Anexo I

Cronograma do Processo de Seleção

Etapas	Atividades	Período	Responsabilidade
1	Validação das atualizações dos currículos junto à GICAP	Até a data de abertura deste Edital	Docente candidato
2	Análise da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, confirmação recadastramento e da existência de currículo do candidato na Plataforma Lattes e verificação de habilitação do candidato para a disciplina pretendida.	Até 27/05/2018	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
3	Convocação dos instrutores selecionados para o cadastro de reservas que deverão entregar a Declaração de Autorização da Chefia Imediata (anexo III) no Encontro Pedagógico .	A DEFINIR	CEMET II
4	Encontro Pedagógico	A DEFINIR	CEMET II
5	Elaboração e publicação no site da ACIDES da portaria de designação dos docentes selecionados.	A DEFINIR	Comissão de Seleção com apoio da GICAP

Edital nº 009/2018 - ACIDES/SDS

Anexo II

Academia Integrada de Defesa Social

Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 33/2008-CES, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco,
homologado pela Portaria SE nº 3571, de 12/05/2008, publicada no DOE de 13/5/2008
CNPJ : 02.960.040/0002-91

DECLARAÇÃO

Eu, (Chefe imediato da atual lotação ou de Unidade anterior), matrícula nº _____, Órgão de Origem _____, atualmente exercendo a função de _____, declaro para os devidos fins de **comprovação de conhecimento prático**, consoante o Parágrafo 3º do Artigo 18º do Decreto nº 43.993, de 29/12/2016 que o(a) servidor(a), _____, matrícula nº _____, Órgão de Origem _____, lotado no(a), _____, **possui conhecimento prático sobre: (nome da disciplina)** _____, por ter desempenhado, por mais de 12 meses, atividades relativas ao tema no período de ____/____/____ a ____/____/____, no(a) (lotação atual ou Unidade anterior) _____. Atesto, por tanto, sua capacidade prática na abordagem do referido tema.

Recife, PE, em ____ de ____ de ____

Assinatura e carimbo da chefia imediata

Edital nº 009/2018 - ACIDES/SDS

Anexo III

SECRETARIA DE
DEFESA SOCIAL



Academia Integrada de Defesa Social

Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 33/2008-CES, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco,
homologado pela Portaria SE nº 3571, de 12/05/2008, publicada no DOE de 13/5/2008
CNPJ : 02.960.040/0002-91

ACIDES-PE

Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, Matrícula nº _____,
CPF. _____ solicito autorização para ministrar aulas na disciplina,
_____ do **Curso de Formação e Habilitação de Praças BM (CFHP BM/2017)**, no
período de ____/____/ a ____/____/2018 e DECLARO que não estou no período da disciplina a ser ministrada, em
qualquer tipo de afastamento do serviço por licença ou gozo de férias e tenho pleno conhecimento da impossibilidade
de exercer a referida instrutoria, sob o risco de **NÃO RECEBIMENTO** das horas aula ministradas, caso esteja ou dê
entrada no processo para inatividade durante o transcorrer do curso. (Art. 28 e Inc. I e II do Art. 32 do Decreto nº
43.993, de 29 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 44.089, de 06 de Fevereiro de 2017).

Recife, ____/____/____.

[Assinatura]

De acordo,

Em, ____/____/____.

[Carimbo e assinatura da chefia imediata].

Edital nº 009/2018 - ACIDES/SDS

Anexo IV

EMENTAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

TREINAMENTO FÍSICO MILITAR

Carga Horária: 20 h/a

EMENTA: A disciplina de Treinamento Físico Militar - TFM é destinado ao desenvolvimento, manutenção e recuperação da aptidão e forma física do candidato ao curso de motorresgate, provocando um maior estímulo para prática da atividade voltada para o motossocorrismo. Esta disciplina prepara o candidato nas qualidades físicas mais importantes e necessárias ao bom desempenho do profissional motociclista voltados para atividade Bombeiro Militar.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1) Educação Física Militar e Saúde (avaliação física);
- 2) Atividade Física voltadas para a atividade de motociclismo;
- 3) Treinamento Físico Militar;
- 4) Preparação para o TAF (abdominal, flexão na barra e corrida 2400m);
- 5) Alongamento;
- 6) Caminhada;
- 7) Corridas Variadas (treinamento aeróbico e anaeróbico);
- 8) Recreação (Atividades recreativas), execução das diversas atividades físicas disponíveis pelo CBMPE em consonância com as atividades de grupo.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- 1) Regulamento de Treinamento Físico Militar do CBMPE.
- 2) CONFEF. Conselho Federal de Educação Física. Resolução 046. Dispõe sobre a intervenção do profissional de educação física. Rio de Janeiro, 2002.
- 3) MINISTÉRIO DA DEFESA-EXÉRCITO BRASILEIRO-ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO. Manual de Campanha EB20-MC-10.350 - TREINAMENTO FÍSICO MILITAR. 4ª Edição, 2015

Conteudistas: Cap QOC/BM Bruno Quintino da Silva
Cap QOC/BM Gilson de Farias Beltrão Júnior

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Carga Horária: 04 h/a

EMENTA: A disciplina de **Legislação de trânsito** é destinada a informar as partes peculiares ao tráfego motocicletas e de veículos de emergências. O conteúdo da Unidade engloba os principais conhecimentos específicos da legislação de trânsito brasileira, indispensáveis e de grande importância para a formação do Motossocorrista e ainda, a regulamentação que trata sobre o andamento do serviço de motorresgate no Estado.

Edital nº 009/2018 - ACIDES/SDS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1) Normas gerais de circulação e conduta;
- 2) Sinalização de Trânsito;
- 3) Infrações e penalidades de trânsito;
- 4) Veículos e Habilitação;

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Conteudistas: Cap QOC/BM Bruno Quintino da Silva
Cap QOC/BM Gilson de Farias Beltrão Júnior

MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETA

Carga Horária: 12 h/a

EMENTA: A disciplina de **Manutenção de motocicleta** é destinada a informação de todo conteúdo técnico e prático da atividade de manutenção preventiva e corretiva de primeiro escalão para motocicletas. O conteúdo desta disciplina é de suma importância no desenvolvimento da atividade de Motorresgate, haja vista que este tipo de viatura requer cuidados especiais para o bom andamento do serviço.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1) Apresentação da motocicleta, partes e suas peculiaridades;
- 2) Noções de mecânica e teorização dos procedimentos de manutenção;
- 3) Realização prática das atividades de reparo e manutenção preventiva e corretiva de motocicletas;

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

Manual de manutenção do proprietário da **Motocicleta Honda XRE 300**.

Conteudistas: Cap QOC/BM Bruno Quintino da Silva
Cap QOC/BM Gilson de Farias Beltrão Júnior

ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Carga horária: 28 horas

EMENTA: A disciplina de Atendimento Pré-Hospitalar é destinada ao treinamento básico de toda técnica e prática dos fundamentos indispensáveis e de grande importância para atividade de atendimento pré-hospitalar no Motorresgate, visando uma excelente formação do motossocorrista os exercícios serão trabalhados de forma extremamente objetiva.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Apresentação e disposição dos materiais de aph utilizados na motocicleta de resgate;
2. Anatomia e fisiologia de adulto e criança;
3. Vias aéreas e respiração / oxigenoterapia;

Edital nº 009/2018 - ACIDES/SDS

- Abertura de vias aéreas;
 - Permeabilidade e garantia das vias aéreas;
 - Tipos de Obstrução em adulto e criança;
 - Técnicas de desobstrução;
 - Apresentação do material e especificações;
 - Realização de prática de oxigenoterapia.
4. Avaliação primária;
- Avaliação e segurança do cenário;
 - Cinemática do trauma;
 - Biossegurança;
 - Abordagem a vítima (aproximação);
 - Posicionamento do socorrista;
 - ABDCE do trauma (Abertura de VVAA; Boa ventilação; Circulação e controle de grandes hemorragias e mensuração e colocação do colar cervical; Desorientação – Escala de Coma de Glasgow; Exposição); Escala CIPE.
5. Parada cardiorrespiratória;
- Conceito e identificação da Parada Respiratória;
 - Conceito e Identificação dos tipos de PCR (ritmos chocáveis e não chocáveis);
 - Apresentação do protocolo atualizado de RCP para adultos e criança;
 - Uso do Desfibrilador Automático Externo (DEA);
 - Técnicas manuais de reanimação.
6. Avaliação Secundária;
- Conceito;
 - Histórico da vítima (SAMPLA);
 - Aplicação do exame cefalocaudal;
 - Avaliação dos sinais vitais (Temperatura, Respiração, Pulso e Pressão Arterial);
7. Hemorragias, Choques E Curativos.
- Conceito, Sinais e sintomas;
 - Tipos de hemorragias;
 - Tipos de choque;
 - Técnicas de contenção de hemorragias.
 - Técnicas de Curativos.
8. **Traumas Específicos**
- Trauma de extremidades;
 - Trauma Musculoesquelético;
 - Traumatismo crânio-encefálico;
 - Traumatismo raquimedular;
 - Traumas de tórax;
 - Trauma de Abdômen;
 - Trauma na criança.
9. **Queimaduras**
- Conceito;
 - Tipos e classificação;
 - Tratamento no APH.

Edital nº 009/2018 - ACIDES/SDS

10. Choque Elétrico

- Cuidados e Atendimento

11. Emergência Clínica

- Neurológicas (AVC, Epilepsia, Síncope ou desmaio);
- Cardiológicas (IAM, Hipertensão e Angina);
- Distúrbio metabólico (Diabetes);
- Intoxicação exógena (Álcool, Entorpecentes e outras substâncias);

12. Técnicas de rolamento e estabilização -

- Imobilização de extremidades;
- Curativos;
- Rolamentos;
- Colocação da vítima na prancha;
- Manuseio da maca.

13. Relatório de Atendimento -

- Procedimentos de assunção e passagem de serviço;
- Preenchimento do Boletim de ocorrência básico e específico de APH;

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- 1) **RENATA S, et al.** Atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. PHTLS/NAEMT. 8º Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
- 2) **Apostila do COAPH do CBMPE.**

Conteudistas: Cap QOC/BM Bruno Quintino da Silva
Cap QOC/BM Gilson de Farias Beltrão Júnior

TÉCNICAS DE ESCOLTA

Carga horária: 16 horas

EMENTA: A disciplina de técnicas de escolta é destinada ao treinamento avançado da técnica e prática do acompanhamento e escolta de viaturas oficiais. Nesta disciplina serão desenvolvidos conhecimentos teóricos e práticos necessários para realização de escoltas, visando à otimização do desempenho dos militares no serviço em prol da redução do tempo-resposta da (s) viaturas de resgate.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Teoria geral de técnicas de escolta;
2. Simulado prático dos procedimentos de escolta;
3. Realização de escoltas supervisionadas;

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

Manual de técnicas de escolta do Exército Brasileiro.

Edital nº 009/2018 - ACIDES/SDS

Conteudistas: Cap QOC/BM Bruno Quintino da Silva
Cap QOC/BM Gilson de Farias Beltrão Júnior

CONDUÇÃO DE MOTOCICLETA

Carga horária: 72 horas

EMENTA: A disciplina de **Condução de Motocicleta** é destinada ao treinamento avançado da técnica e prática de pilotagem com motocicleta, nesta disciplina será desenvolvida a habilidade do aluno durante a condução da viatura, sempre primando pela técnica correta a ser utilização e principalmente pela segurança. Os exercícios serão trabalhados de forma progressiva na pista de treinamento, tudo isto visa uma excelente formação do motossocorrista.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Procedimento Operacional Padrão do motorresgate;
2. Teoria geral de técnicas de pilotagem de motocicletas;
3. Exercícios de conhecimento da pista;
4. Exercícios avançados de pilotagem;
5. Técnicas de frenagem de emergência;
6. Técnicas de parada e estacionamento da motocicleta;
7. Diretrizes para o emprego operacional do Motorresgate no CBMPE;
8. Pista de velocidade;
9. Procedimentos de deslocamento, sinais e gestos de motociclistas;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Manual de técnica de Pilotagem HONDA.
Diretriz operacional do Motorresgate do CBMPE.
Manual de Técnicas de Escolta do Exército Brasileiro.

Conteudistas: Cap QOC/BM Bruno Quintino da Silva
Cap QOC/BM Gilson de Farias Beltrão Júnior

PRÁTICA OPERACIONAL

Carga horária: 48 horas

EMENTA: A disciplina de **Prática Operacional** é destinada à aplicação prática e real de todo conhecimento

Edital nº 009/2018 - ACIDES/SDS

repassado durante o desenvolvimento das cadeiras. Reveste-se com especial característica de ser o último esforço despendido no sentido de que o discente possa verificar sua autoconfiança, tirar suas dúvidas, consolidando assim sua formação. Visa ainda avaliar o comportamento dos alunos durante o transcorrer do serviço e constatar a sua capacidade para desempenhar a função de motossocorrista.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Assunção do serviço operacional;
2. Conferência do material operacional;
3. Inspeção diária da motocicleta;
4. Comunicação com CIODS;
5. Deslocamento para ocorrências;
6. Atendimento as vítimas envolvidas nas ocorrências;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Diretriz operacional do Motorresgate do CBMPE.
Procedimento Operacional Padrão de APH do CBMPE.

Conteudistas: Cap QOC/BM Bruno Quintino da Silva
Cap QOC/BM Gilson de Farias Beltrão Júnior